# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

## DECRETO N.º 142/2020

**"Prorroga vencimento para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao Lançamento do exercício de 2020, com dispensa de multas e juros, com 10% (dez por cento) de desconto para pagamento para parcela única de contribuinte específico e dá outras providências sobre o imposto."**

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso VI e art. 98, inciso I da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica prorrogado para a data de 11/09/2020 para o vencimento do IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2020.

§ 1°. Fica concedido o desconto de 10% (dez por cento) ao imposto que for quitado até o vencimento previsto no *Art. 1°*.

§2°. - Ficam as instituições financeiras e demais agências credenciadas autorizadas a receber os Documentos de Arrecadação Municipal dos contribuintes até a data prevista no artigo 1° com dispensa de multas e juros, com 10% (dez por cento) de desconto para pagamento em parcela única.

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de 01/08/2020.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte, (28/07/2020).

*Armando Greco Filho*
*Prefeito Municipal*